



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA

Procedimento Licitatório nº 595/2023

Pregão Eletrônico nº 142/2023

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **RD PAPEIS & EPI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº: 08.822.824/0001-59, com sede na V. Martin Lutero, Lim 340 S/N, Bairro dos Pires, no Município de Limeira, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Senhora **Eliane Cristina da Silva**, Brasileira, Empresária, portadora do RG nº 14.030.761-8 e inscrita no CPF/MF nº 057.357.158.95, residente e domiciliada na Rua Cesena, nº 80, Bairro Roland I, no Município de Limeira, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1. – OBJETO:

1.1. – Registro de Preço de Materiais de Escritório e Papelaria nas quantidades e marcas abaixo e especificações detalhadas no ANEXO I parte integrante do edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/FABRICANTE
1 (EXCLUSIVO ME-EPP)	ALMOFADA PARA CARIMBO: Para carimbos manuais, medindo no mínimo 6 x 11cm, cor Azul	UN	193	R\$ 2,90	R\$ 559,70	STAR PRINT
2 (EXCLUSIVO ME-EPP)	ALMOFADA PARA CARIMBO: Para carimbos manuais, medindo no mínimo 6 x 11cm, cor Preta	UN	195	R\$ 2,90	R\$ 565,50	STAR PRINT
3 (EXCLUSIVO ME-EPP)	ALMOFADA PARA CARIMBO: Para carimbos manuais, medindo no mínimo 6 x 11cm, cor Vermelha	UN	178	R\$ 2,90	R\$ 516,20	STAR PRINT
18 (EXCLUSIVO ME-EPP)	CANETA MARCA TEXTO: Em polipropileno, tinta á base de água, embalado em caixas com 12 unidades, contendo na embalagem identificação do fabricante e selo do INMETRO. Cor amarela	UN	8508	R\$ 0,73	R\$ 6.210,84	GATTE
20 (EXCLUSIVO ME-EPP)	CANETA P/ RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de poliéster de 2.0mm, com	UN	748	R\$ 1,14	R\$ 852,72	STAR PRINT



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	selo do INMETRO na embalagem, na cor Preto						
30 (EXCLUSIVO ME-EPP)	COLCHETES: Galvanizado, tamanho nº 05, caixa com 72 un.	CX	444	R\$ 2,50	R\$ 1.110,00	FIX PAPER	
31 (EXCLUSIVO ME-EPP)	COLCHETES: Galvanizado, tamanho nº 09, caixa com 72 un.	CX	329	R\$ 4,60	R\$ 1.513,40	FIX PAPER	
32 (EXCLUSIVO ME-EPP)	COLCHETES: Galvanizado, tamanho nº 10, caixa com 72 un.	CX	406	R\$ 4,48	R\$ 1.818,88	FIX PAPER	
34 (EXCLUSIVO ME-EPP)	ELÁSTICO: Feito em látex, em embalagem de 100 gramas, com identificação do fabricante na embalagem.	PCT	1478	R\$ 1,95	R\$ 2.882,10	PREMIER	
48 (EXCLUSIVO ME-EPP)	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, transparente, medindo 12mm x 30m aproximadamente, em embalagem plástica.	UN	1230	R\$ 0,60	R\$ 738,00	GATTE	
50 (EXCLUSIVO ME-EPP)	FITA CREPE: Fita adesiva tipo Crepe, medindo 16mm x 50m, na cor branca, em embalagem plástica.	UN	2117	R\$ 2,97	R\$ 6.287,49	REAL FITAS	
62 (EXCLUSIVO ME-EPP)	GRAMPO 26/6: Cobreado, caixa c/5.000 unidades	CX	560	R\$ 3,85	R\$ 2.156,00	GATTE	
63 (EXCLUSIVO ME-EPP)	GRAMPO 26/6: Galvanizados, caixa c/5.000 unidades	CX	1321	R\$ 2,89	R\$ 3.817,69	GATTE	
66 (EXCLUSIVO ME-EPP)	LIVRO ATA: Medindo 216x320 mm, vertical na cor preto, com 100 folhas numeradas, capa dura.	UN	1313	R\$ 8,00	R\$ 10.504,00	SID	
69 (EXCLUSIVO ME-EPP)	PAPEL SULFITE: Gramatura 75G/M2, formato A3, medindo 297 x 420mm, cor branca, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, PH Alcalino cor branca em embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem.	PCT	873	R\$ 59,90	R\$ 52.292,70	REPORT	
77 (EXCLUSIVO ME-EPP)	PASTA POLIONDA: C/elástico, com lombada de 55mm, na cor AZUL, em embalagem plástica com 10 unidades	UN	3032	R\$ 3,22	R\$ 9.763,04	ALAPLAST	
94 (EXCLUSIVO ME-EPP)	PRANCHETA: em acrílico, tamanho ofício, com presilha de metal nas cores fumê, transparente ou azul.	UM	1124	R\$ 8,90	R\$ 10.003,60	NOVACRIL	
102 (EXCLUSIVO ME-EPP)	TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por	UN	367	R\$ 2,50	R\$ 917,50	STAR PRINT	

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Azul					
104 (EXCLUSIVO ME-EPP)	TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Vermelho	UN	352	R\$ 2,50	R\$ 880,00	STAR PRINT
105 (EXCLUSIVO ME-EPP)	UMIDIFICADOR DE DEDOS: Composto por água desmineralizada, etileno glicol, propileno glicol, essência, benzoato de sódio, com identificação do fabricante e responsável químico na embalagem, embalagem com 12g, no formato redondo.	UN	785	R\$ 1,25	R\$ 981,25	STAR PRINT

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ **114.370,61 (cento e quatorze mil, trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos)**, para todos os efeitos legais.

2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriundo deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias:

02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.30.00 – RECURSO PRÓPRIO
02.03.01.04.123.0011.2058.3.3.92.30.00 – RECURSO PRÓPRIO
02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.30.00 – RECURSO PRÓPRIO
02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30.00 – RECURSO PRÓPRIO
02.16.01.06.182.0004.2006.3.3.90.30.00 – RECURSO PRÓPRIO
02.16.02.06.181.0004.2004.3.3.90.30.00 – RECURSO PRÓPRIO
02.07.01.26.451.0005.2005.3.3.90.30.00 – RECURSO PRÓPRIO
02.08.01.22.661.0032.2030.3.3.90.30.00 – RECURSO PRÓPRIO
02.15.01.13.392.0033.2031.3.3.90.30.00 – RECURSO PRÓPRIO
02.11.04.17.512.0010.2079.3.3.90.30.00 – RECURSO PRÓPRIO
02.11.01.18.541.0010.2027.3.3.90.30.00 – RECURSO PRÓPRIO
02.11.03.17.512.0010.2078.3.3.90.30.00 – RECURSO PRÓPRIO
02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00 – RECURSO PRÓPRIO
02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.90.30.00 – RECURSO PRÓPRIO
02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.30.00 – RECURSO PRÓPRIO
02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.30.00 – RECURSO PRÓPRIO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO.

3.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento, no e-mail indicado pela **DETENTORA**, da Ordem de Fornecimento emitida pelas Secretarias da Prefeitura do Município de Jaguariúna e encaminhadas pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, conforme a necessidade e com suas respectivas dotações.

3.3. - A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar os itens solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.4. – Os itens solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua José Frazatto, nº 580 – Loteamento Santo Antonio, no município de Jaguariúna/SP, CEP.:13.912-690, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 12h00 e das 13:00 às 17h00.

3.5. – Na entrega dos itens que tiverem validade serão exigidos produtos fabricados no máximo há 30 Dias.

3.6. – A **DETENTORA** fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

3.7. – A **DETENTORA** é obrigada a corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.

3.8. É de inteira responsabilidade da **DETENTORA** o carregamento do material, transporte e descarregamento no local indicado pela Prefeitura.

3.8.1. Todas as despesas relativas a entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta da **DETENTORA**.

3.9. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá rejeitar o material, todo ou em parte, caso o mesmo não esteja de acordo com o solicitado. No caso de rejeição total ou parcial do objeto, a **DETENTORA** terá o prazo de até 24 horas, para substituição do mesmo, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NFe) ao endereço eletrônico: patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretaria competente.

(Handwritten signatures in blue ink)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, desta Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (certidão federal) e a justiça do trabalho (CNDT).

6. – PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Inadimplência, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a

Jy *J*



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo **Órgão Gerenciador**;

7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO:

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme ANEXO IV, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- a) Pregão Eletrônico nº 142/2023; e
b) Processo Licitatório nº 595/2023.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

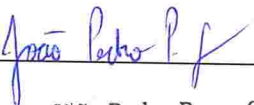
Jaguariúna, 07 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

Assinado de forma digital por ELIANE CRISTINA DA SILVA:05735715895
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs, ou=25199364000173, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ELIANE CRISTINA DA SILVA:05735715895

RD PAPEIS & EPI LTDA
ELIANE CRISTINA DA SILVA
RG Nº 14.030.761-8
CPF/MF Nº 057.357.158.95

Testemunhas:


João Pedro Perez Gomes
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna


Júlia Goulart Ferreira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 595/2023

Pregão Eletrônico nº 142/2023

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: RD PAPEIS & EPI LTDA

ATA Nº: 025/2024.

OBJETO: Registro de Preço de Materiais de Escritório e Papelaria, Itens: 1, 2, 3, 18, 20, 30, 31, 32, 34, 48, 50, 62, 63, 66, 69, 77, 94, 102, 104 e 105

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 07 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: Eliane Cristina da Silva

Cargo: Representante Legal

CPF: 057.357.158.95

Telefone: 19 2114-2868 / 19 3495-4003

E-mail: licitacao.real@karismapapeis.com.br

ELIANE

CRISTINA DA

SILVA:057357

15895

Assinado de forma digital por
ELIANE CRISTINA DA
SILVA:05735715895
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=25199364000173,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=ELIANE
CRISTINA DA SILVA:05735715895

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Adalberto de Lima

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Finanças

CPF: 141.750.348-38

Assinatura: _____

Nome: Maria do Carmo Oliveira Pelisão

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 184.265.868-99

Assinatura: _____

Nome: Rafael da Silva Blanco

Cargo: Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

CPF: 327.256.288-57

Assinatura: _____

Nome: Andréa Dias Lizun

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 264.718.828-90

Assinatura: _____

Nome: Edgard de Mello do Prado Filho

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública

CPF: 261.357.028-82

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Nome: José Ricardo Cortez
Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
CPF: 155.810.028-86

Assinatura: _____

Nome: Josino José da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
CPF: 041.462.068-20

Assinatura: _____

Nome: Maria das Graças Hansen Albaran Santos
Cargo: Secretária Municipal de Turismo e Cultura
CPF: 272.223.598-69

Assinatura: _____

Nome: Matheus Ranzani Herrmann
Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente
CPF: 280.563.308-36

Assinatura: _____

Nome: Fernanda Angélica Santana
Cargo: Secretária Municipal de Obras e Serviços
CPF: 226.986.818-88

Assinatura: _____

Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 251.288.118-08

Assinatura: _____

Handwritten signatures in blue ink

Handwritten mark in blue ink